

PORATARIA N° 2.291/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504924-59.2013.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 08 de maio de 2013, REGINA MARIA TEIXEIRA MEIRA no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME06, matrícula nº 94145/1-7, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, no valor total de R\$ 8.116,03 (oito mil, cento e dezesseis reais e três centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.291/2013) SPJNME06 – 30 hora	R\$ 5.545,95
(Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 831,89
(Oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.663,78
(Hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 286,72
(Duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)	
SUBTOTAL	R\$ 8.328,34
(Oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)	
Adequação Vencimental (Art. 8º da Lei estadual nº 14.786/2010)	-R\$ 212,31
(Duzentos e doze reais e trinta e um centavos)	
TOTAL	R\$ 8.116,03
(Oito mil, cento e dezesseis reais e três centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORATARIA N° 2287/2014

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e suspensão de vínculo de cargo efetivo.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8515768-37.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, DANILE ADONAI LIMA E SILVA, Analista Judiciária, Matrícula nº 8786, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Conciliadora do Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Maracanaú, símbolo DJS-3, em razão da suspensão do vínculo funcional.

Art. 2º Conceder a DANILE ADONAI LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, lotada no Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Maracanaú, matrícula nº 8786, SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do referido cargo, pelo período de 18 (dezito) meses, de 31 de outubro de 2014 a 22 de abril de 2016, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, e art. 65 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude de haver sido nomeada para o cargo de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORATARIA N° 2.292/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505002-53.2013.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 02 de maio de 2013, EUNICE LUIZ DE CARVALHO, ocupante da função de Técnico Judiciário, referência AJ-32, Matrícula nº 004954.1/7, nos termos do art. 40, §1º, III, letra "a" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 1.980,61 (hum mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), correspondente à média das 80% maiores remunerações de contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a abril de 2013, nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de dezembro de 2014.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará